



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site [www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br).

Câmara Municipal, 22 12 2021

Mário Luiz M. [Assinatura]

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Ficam **APROVADAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Nélio Pontes da Cunha, CPF – Nº 229.083.582-04 e a Prefeita Azaíde Donizetti Borges Martins, CPF – Nº 477.147.941-00, referente ao exercício financeiro de 2019, constantes nos autos do processo nº. 04896/2020 e acordo nº. 01553/2021, do pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

  
João Batista Garcia Costa

Presidente

  
Cleiton Nogueira dos Santos

1ª Secretário

  
Azair Fátima Borges

Vice-Presidente

  
Divino Francisco Lima

2º Secretário